



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

14/08/2017 ATÉ 14/08/2017

INDÍCE

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 SITE TV GUARÁ.COM.....	1
2	AÇÕES TJMA	
	2.1 SITE O MARANHENSE.....	2
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG DO MINARD.....	3
	3.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	4
	3.3 BLOG PAULO ROBERTO.....	5
	3.4 INTERNET - OUTROS.....	6 7
	3.5 SITE JORNAL PEQUENO.....	8
4	PRESIDÊNCIA	
	4.1 O IMPARCIAL ONLINE.....	9

Justiça determina que Caema construa sistema de esgoto em bairro de São Luís

14/08/2017 16:30:42

Fachada da Caema. Foto Reprodução

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância, determinando à Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) que promova, no prazo de três anos, a construção de um sistema de coleta e tratamento de todos os esgotos gerados no bairro do Tibirizinho, em São Luís, eliminando os seus lançamentos nos rios Tibiri e Tibirizinho. O prazo dado para a apresentação do cronograma foi de seis meses.

Na origem, o Ministério Público do Maranhão (MPMA) propôs ação civil pública condenatória de obrigação de fazer, alegando que a comunidade do bairro não possui infraestrutura de saneamento para coleta e tratamento dos esgotos residenciais, acarretando sérios riscos à população. Requereu a construção do sistema de esgoto com o devido licenciamento ambiental e sua manutenção.

Inconformada com a sentença da Vara de Interesses Difusos e Coletivos do Termo Judiciário da Comarca da Ilha de São Luís, a Caema apelou ao TJMA, alegando ser necessário e obrigatório o estabelecimento de um planejamento da cidade para a implantação dos serviços públicos de saneamento básico. Sustentou que a população já possui o saneamento através de soluções individuais e que, como concessionária, é responsável apenas pela execução dos serviços, mas não por seu planejamento.

O desembargador José de Ribamar Castro (relator) afirmou que, de acordo com os conceitos básicos estabelecidos pela legislação estadual que trata do tema, a concessionária tem o dever de manter a prestação do serviço para o qual foi designada, sendo também a responsável pela execução da obra, pois o objetivo principal da norma é o acesso do saneamento básico a todos os domicílios do Estado.

O relator concordou com o entendimento do juiz de 1º Grau, de que não se pode colher como válida, do ponto de vista jurídico, a alegação da Caema de que a solução para o bairro seja a adoção de sistemas individuais de esgotamento. Frisou que é obrigação do responsável pela execução dos serviços públicos atender às novas demandas, para que todos os domicílios recebam o devido e necessário tratamento de esgoto.

Ribamar Castro destacou decreto estadual que fixa a competência da Caema também quanto ao planejamento das ações de tratamento de esgoto. O magistrado verificou, no caso em análise, um desequilíbrio ambiental e um dano gerado pela falta de condições adequadas de tratamento da rede de esgoto.

Segundo o desembargador, de acordo com o laudo pericial, conclui-se que a poluição do rio é causada pela falta de saneamento e tratamento de esgoto adequado nos bairros mais próximos e também por lançamento de rejeitos industriais, situação que não elimina a responsabilidade da Caema de executar e administrar os serviços de saneamento necessários para garantir um meio ambiente saudável.

Os desembargadores Ricardo Duailibe e Raimundo Barros concordaram com o voto do relator, negando provimento ao agravo da Caema.

O post [Justiça determina que Caema construa sistema de esgoto em bairro de São Luís](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

OAB-MA e Procon debaterão empréstimos consignados no Estado

14/08/2017 13:14:44

Como forma de garantir a observância dos direitos dos advogados e advogadas, dos consumidores e dos cidadãos maranhenses, o Presidente da OAB Maranhão, Thiago Diaz, junto com a diretora tesoureira, Deborah Porto, a Procuradoria de Prerrogativas e a Comissão do Direito do Consumidor da OAB, se reuniu com o presidente e a chefe da assessoria jurídica do Procon Maranhão, Duarte Júnior e Tairinne Moraes, respectivamente, para definir uma ação conjunta em relação à decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão que determinou a suspensão da tramitação das ações que discutem empréstimos consignados no Estado.

Na oportunidade ficou ajustado entre as instituições o ingresso conjunto no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas em que foi proferida a decisão e a realização, para o próximo dia 17 de agosto, a partir das 14h, no auditório da Ordem, de uma audiência pública com o propósito de debater a questão dos empréstimos consignados no Estado. Serão convocados advogados, entidades ligadas à defesa do consumidor, representantes de instituições financeiras, bem como os cidadãos maranhenses para juntos debaterem o problema.

"A Procuradoria de Prerrogativas da OAB/MA requereu habilitação da Ordem na causa e que fosse providenciada cópia integral do processo para intervenção da Ordem. Essa ação conjunta da OAB Maranhão com o Procon visa garantir os direitos dos advogados e advogadas, do consumidor e da sociedade como um todo, que acaba sendo a grande prejudicada com a situação", disse o presidente da OAB/MA, Thiago Diaz.

Para o presidente do Procon-MA, Duarte Júnior, é fundamental a união da OAB com o órgão neste caso. "É de extrema importância essa ação conjunta do Procon com a OAB para que possamos realizar ações em prol da garantia dos direitos do consumidor. Precisamos também orientar e empoderar o advogado acerca dos procedimentos que podem ser adotados junto ao Procon para a solução dos conflitos, como forma de garantir ao consumidor acesso a seus direitos e à suas garantias previstas na legislação", disse.

Procon/MA e OAB realizam audiência pública para debater empréstimos consignados

Após determinação do Tribunal de Justiça do Maranhão de suspender todos os processos relativos a empréstimos consignados no Estado, o Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão (Procon/MA) se reuniu com a OAB Maranhão para definir uma ação conjunta para garantir que os direitos dos consumidores sejam assegurados, principalmente de idosos e analfabetos.

Na oportunidade, as instituições marcaram para o dia 17 de agosto, às 14h, no auditório da OAB, uma audiência pública que debaterá a questão dos empréstimos consignados no Maranhão.

Para o presidente do Procon/MA, Duarte Júnior, é de fundamental importância essa ação conjunta com a OAB para garantir os direitos dos consumidores maranhenses. “É muito relevante esse interesse conjunto entre os dois órgãos, orientando os advogados, poderemos garantir aos nossos consumidores um acesso maior aos seus direitos,” explicou.

Para a realização da audiência serão convocados advogados, entidades ligadas aos direitos do consumidor, representantes de instituições financeiras, bem como cidadãos maranhenses para debaterem o problema.

Justiça determina que Caema construa sistema de esgoto em bairro de São Luís

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância, determinando à Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) que promova, no prazo de três anos, a construção de um sistema de coleta e tratamento de todos os esgotos gerados no bairro do Tibirizinho, em São Luís, eliminando os seus lançamentos nos rios Tibiri e Tibirizinho. O prazo dado para a apresentação do cronograma foi de seis meses.

Na origem, o Ministério Público do Maranhão (MPMA) propôs ação civil pública condenatória de obrigação de fazer, alegando que a comunidade do bairro não possui infraestrutura de saneamento para coleta e tratamento dos esgotos residenciais, acarretando sérios riscos à população. Requereu a construção do sistema de esgoto com o devido licenciamento ambiental e sua manutenção.

Inconformada com a sentença da Vara de Interesses Difusos e Coletivos do Termo Judiciário da Comarca da Ilha de São Luís, a Caema apelou ao TJMA, alegando ser necessário e obrigatório o estabelecimento de um planejamento da cidade para a implantação dos serviços públicos de saneamento básico. Sustentou que a população já possui o saneamento através de soluções individuais e que, como concessionária, é responsável apenas pela execução dos serviços, mas não por seu planejamento.

O desembargador José de Ribamar Castro (relator) afirmou que, de acordo com os conceitos básicos estabelecidos pela legislação estadual que trata do tema, a concessionária tem o dever de manter a prestação do serviço para o qual foi designada, sendo também a responsável pela execução da obra, pois o objetivo principal da norma é o acesso do saneamento básico a todos os domicílios do estado.

O relator concordou com o entendimento do juiz de 1º Grau, de que não se pode colher como válida, do ponto de vista jurídico, a alegação da Caema de que a solução para o bairro seja a adoção de sistemas individuais de esgotamento. Frisou que é obrigação do responsável pela execução dos serviços públicos atender às novas demandas, para que todos os domicílios recebam o devido e necessário tratamento de esgoto.

Ribamar Castro destacou decreto estadual que fixa a competência da Caema também quanto ao planejamento das ações de tratamento de esgoto. O magistrado verificou, no caso em análise, um desequilíbrio ambiental e um dano gerado pela falta de condições adequadas de tratamento da rede de esgoto.

Segundo o desembargador, de acordo com o laudo pericial, conclui-se que a poluição do rio é causada pela falta de saneamento e tratamento de esgoto adequado nos bairros mais próximos e também por lançamento de rejeitos industriais, situação que não elimina a responsabilidade da Caema de executar e administrar os serviços de saneamento necessários para garantir um meio ambiente saudável.

Os desembargadores Ricardo Duailibe e Raimundo Barros concordaram com o voto do relator, negando provimento ao agravo da Caema.

TJMA decide que qualquer unidade do sistema Unimed tem legitimidade para figurar em processo

Por [Saúde Jur](#) em agosto 11, 2017

Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiu que qualquer unidade do Sistema Unimed tem legitimidade passiva para figurar em relação processual em que o consumidor reivindica autorização judicial para realização de tratamento de saúde.

O entendimento do órgão colegiado ocorreu em julgamento de agravo de instrumento ajuizado pela Unimed Seguros Saúde, no qual a empresa alegou não haver nenhuma comprovação da existência de vínculo jurídico que a una à paciente, não podendo lhe ser imposta a obrigação de arcar com o ônus da cirurgia e de materiais indicados pelo médico assistente, como determinado por decisão de primeira instância em tutela provisória.

São litisconsortes no processo a Unimed São Luís Cooperativa de Trabalho Médico e a Unimed Recife.

O desembargador João Santana (relator) disse que a alegação não prospera, já que a agravante é considerada componente do grupo econômico Unimed. Ele citou entendimentos análogos de outros tribunais em situações semelhantes.

O relator acrescentou que exige-se do prestador de serviço a correta informação quanto às características e, especialmente, restrições impostas ao consumidor, de acordo com norma do Código de Defesa do Consumidor, e apontou cláusula contratual que aborda a possibilidade de, apesar de o vínculo ser com a Unimed São Luís, ser o usuário atendido por outra unidade do Sistema Unimed.

Com base nisso, Santana entendeu que não há, no recurso ajuizado, comprovação de que a Unimed Seguros Saúde não se inclua entre as cooperativas pertencentes ao Sistema Unimed, e, desta forma, ser qualificada como parte ilegítima para figurar no polo passivo da relação processual.

Por fim, o relator frisou que a decisão agravada imputou a responsabilidade pelo ônus, solidariamente, a todas as requeridas - incluindo a Unimed Seguros Saúde, a Unimed São Luís e a Unimed Recife que, em tese, poderiam buscar o direito de regresso, internamente, em relação àquela unidade que fosse a responsável final pelas despesas.

Os desembargadores Paulo Velten e Jaime Ferreira de Araujo acompanharam o voto do relator, negando provimento ao recurso da Unimed Seguros Saúde. (Protocolo nº - 59178/2013 - Monção)

**Informações do TJMA*

Presidente do TJ-MA avalia os resultados do seu mandato

O desembargador recebeu O Imparcial, em seu gabinete, para uma entrevista exclusiva, na qual avalia os resultados de seu mandato e destaca o processo de informatização do Judiciário

A menos de seis meses de deixar o comando do Judiciário do Maranhão, o desembargador Cleones Carvalho Cunha recebeu O Imparcial, em seu gabinete, para uma entrevista exclusiva, na qual avalia os resultados de seu mandato e destaca o processo de informatização do Judiciário, que avança para em breve tempo eliminar processo físico em papel.

Diz que o combate à violência só será bem-sucedida com a participação integrada dos três Poderes e ressalta que o Complexo Penitenciário de São Luís sofreu melhorias, mas ainda há carência de novas unidades. E questiona como construir mais presídios numa crise como a atual. “É muito difícil. Mas a gente espera que, com novos presídios que estão em construção, a superlotação diminua e se possa de fato melhorar a execução da pena”. Cleones diz que hoje todas as comarcas têm o seu juiz.

O Imparcial - O senhor está chegando ao último semestre da sua administração. O que avançou nesses dois anos?

Cleones Cunha - É uma alegria quando a gente chega e tem a perspectiva que está concluindo a missão. Uma coisa que eu tenho certeza: eu cumpro o meu dever como presidente do Tribunal de Justiça. Antes de tudo, zelei para duas coisas essenciais, que seja prestada uma efetiva prestação jurisdicional ao povo, ao cidadão que habita o estado, e uma valorização da pessoa do magistrado. Tive a preocupação nesses dois anos de fazer com que todas as comarcas tenham o seu juiz, e isso nós conseguimos com a nomeação de mais de 20 juízes que estão em atividade.

O senhor acredita que essa era mesmo a maior expectativa da população em relação à Justiça?

Era. Esse era um objetivo que eu tinha. O segundo era tornar isso mais efetivo. E só se torna isso mais efetivo com magistrados. Eu posso dar um exemplo. Nós temos aqui, em São Luís, a necessidade, principalmente por causa das questões que envolvem saúde, da população que busca uma prestação de direitos básicos no Judiciário, a instalação de Varas da Fazenda Pública para que esses direitos sejam garantidos com mais urgência. Nós vamos instalar mais duas varas da Fazenda Pública nos próximos dias, e dois juízes em cada vara. E o mais importante: concluiremos até dezembro, no Fórum de São Luís e nas comarcas maiores, de entrância intermediária, o processo eletrônico, o que facilita o processo e a produção jurídica.

E como o senhor acha que a população recebe esse tipo de atuação da Justiça?

Isso, para a população, é um grande benefício. Nós tivemos um caso que é paradigma para mim. O advogado protocolou a petição em casa. Em cinco minutos, ele já tinha a decisão do juiz, suspendendo um corte de energia elétrica na casa de um cidadão. Isso se fez como? Exatamente pela agilidade do processo eletrônico. O advogado fez a petição em casa, foi para o juiz via digital, o juiz recebeu em sua caixa de e-mail, via urgência, e imediatamente despachou. Em menos de cinco minutos, estava a prestação jurisdicional feita

Quando essa tecnologia vai alcançar todas as atividades do Judiciário?

Nós já estamos com tudo isso nas maiores cidades, nas comarcas de entrância intermediária e na entrância final, e no Tribunal de Justiça. E o que é mais importante: está ficando um número pequeno de comarcas. As menores que ainda não têm a tecnologia suficiente para implantação desse processo eletrônico.

A tendência é o processo físico, de papel, ser extinto no Judiciário?

Completamente. Por exemplo, o processo administrativo no tribunal já não existe mais como processo físico. Só existe o processo eletrônico. No momento em que algum servidor e juiz pede férias ou licença, imediatamente na hora que é concedida, ele recebe a comunicação, e também já é feito o ato designando o juiz que vai substituí-lo. Isso é automático, em menos de cinco minutos.

CONTINUE LENDO NO

LINK: <https://oimparcial.com.br/noticias/2017/08/presidente-do-tj-ma-avalia-os-resultados-do-seu-mandato/>

Justiça determina que Caema construa sistema de esgoto em bairro de São Luís

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância, determinando à Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) que promova, no prazo de três anos, a construção de um sistema de coleta e tratamento de todos os esgotos gerados no bairro do Tibirizinho, em São Luís, eliminando os seus lançamentos nos rios Tibiri e Tibirizinho. O prazo dado para a apresentação do cronograma foi de seis meses.

Na origem, o Ministério Público do Maranhão (MPMA) propôs ação civil pública condenatória de obrigação de fazer, alegando que a comunidade do bairro não possui infraestrutura de saneamento para coleta e tratamento dos esgotos residenciais, acarretando sérios riscos à população. Requereu a construção do sistema de esgoto com o devido licenciamento ambiental e sua manutenção.

Inconformada com a sentença da Vara de Interesses Difusos e Coletivos do Termo Judiciário da Comarca da Ilha de São Luís, a Caema apelou ao TJMA, alegando ser necessário e obrigatório o estabelecimento de um planejamento da cidade para a implantação dos serviços públicos de saneamento básico. Sustentou que a população já possui o saneamento através de soluções individuais e que, como concessionária, é responsável apenas pela execução dos serviços, mas não por seu planejamento.

O desembargador José de Ribamar Castro (relator) afirmou que, de acordo com os conceitos básicos estabelecidos pela legislação estadual que trata do tema, a concessionária tem o dever de manter a prestação do serviço para o qual foi designada, sendo também a responsável pela execução da obra, pois o objetivo principal da norma é o acesso do saneamento básico a todos os domicílios do estado.

O relator concordou com o entendimento do juiz de 1º Grau, de que não se pode colher como válida, do ponto de vista jurídico, a alegação da Caema de que a solução para o bairro seja a adoção de sistemas individuais de esgotamento. Frisou que é obrigação do responsável pela execução dos serviços públicos atender às novas demandas, para que todos os domicílios recebam o devido e necessário tratamento de esgoto.

Ribamar Castro destacou decreto estadual que fixa a competência da Caema também quanto ao planejamento das ações de tratamento de esgoto. O magistrado verificou, no caso em análise, um desequilíbrio ambiental e um dano gerado pela falta de condições adequadas de tratamento da rede de esgoto.

Segundo o desembargador, de acordo com o laudo pericial, conclui-se que a poluição do rio é causada pela falta de saneamento e tratamento de esgoto adequado nos bairros mais próximos e também por lançamento de rejeitos industriais, situação que não elimina a responsabilidade da Caema de executar e administrar os serviços de saneamento necessários para garantir um meio ambiente saudável.

Os desembargadores Ricardo Duailibe e Raimundo Barros concordaram com o voto do relator, negando provimento ao agravo da Caema.

Tribunal Regional Eleitoral e Tribunal de Justiça do Maranhão aderem à agenda ambiental

14/08/2017 13:51:30

A Ecoliga do Maranhão - formada pelos órgãos Tribunal Regional Eleitoral, Tribunal de Justiça, Universidade Federal, Ministério Público Estadual, Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Tribunal de Contas do Estado e Justiça Federal, realizou na manhã desta segunda-feira, 14 de agosto, a abertura da capacitação sobre Sustentabilidade na Administração Pública, promovida pelo Ministério do Meio Ambiente através do programa A3P (Agenda Ambiental).

A capacitação, cuja abertura ocorreu no Fórum de Justiça da Comarca de São Luís, porém conteúdo será ministrado na sede do TRE-MA entre os dias 14 (tarde) e 16 de agosto, reflete o interesse da administração pública em contribuir para a eficiência na gestão de recursos, com menos gastos e impacto sobre o meio ambiente. Ela terá carga horária de 24h, sendo que durante os 3 dias serão tratados assuntos como gestão de resíduos, recursos naturais, construções e licitações sustentáveis, qualidade de vida no trabalho, entre outros.

A A3P visa dar relevância ao tema ambiental nas atividades administrativas e operacionais da administração pública, por meio do combate ao desperdício, gestão ambiental dos resíduos, licitação sustentável e a sensibilização dos servidores quanto aos impactos ao meio ambiente.

Durante a abertura da capacitação, TRE e TJ assinaram termo de adesão à A3P, que reafirma o compromisso de ambos os órgãos em integrar esforços para desenvolver projetos destinados a este fim e que incentiva a prática dos 5 Rs: repensar, reduzir, reaproveitar, reciclar e recusar consumir produtos que gerem impactos socioambientais significativos.

Raimundo Barros, presidente do TRE-MA, explicou que a finalidade principal da capacitação é estimular gestores e servidores públicos a incorporar no dia a dia princípios e critérios de gestão ambiental nas atividades desenvolvidas, criando nova mentalidade e reduzindo gastos públicos. Considerou que as instituições públicas devem dar exemplo para redução de custos de impactos socioambientais e relatou que já foram traçadas algumas metas com o objetivo de consolidar nova consciência cidadã. "A administração pública deve dar exemplo de responsabilidade, sobretudo porque esses temas, por conta do contexto atual de grave crise econômica e de agressões ao meio ambiente, ganham especial relevância. Ao reduzir o uso dos recursos naturais, as instituições economizam energia elétrica, água, transporte, embalagens e, por consequência, ajudam na preservação do meio ambiente".

Por sua vez, o desembargador Cleones Cunha afirmou que a Ecoliga tem promovido um serviço público ambientalmente correto, socialmente justo e economicamente viável apesar do curto espaço de tempo de criação, rendendo bons frutos. "É preciso alertar a sociedade de que, embora seja o meio ambiente patrimônio social, o exercício do legítimo direito de uso deverá pautar-se na responsabilidade, sobretudo por integrarmos a

natureza e dependermos do meio ambiente para sobrevivermos e evoluirmos. Não nos esqueçamos que nem o Poder Público, aqui representado por nós, membros dos Poderes Judiciário e Executivo, Ministério Público, entre outros, possuem prerrogativas ou autorização para dispor de bens ambientais, tampouco para destruí-los, sob qualquer pretexto, por possuir apenas mera gestão do patrimônio coletivo. Portanto, é preciso aumentar a conscientização e a preservação ambiental. Cada indivíduo deve ser agente de mudança, almejando sempre o desenvolvimento, mas de forma justa e sustentável".

Em nome do ministro Sarney Filho (Meio Ambiente), o secretário-executivo Marcelo Cruz agradeceu o entusiasmo com que TRE e TJ assinaram a adesão à A3P, refletindo que, "com as mudanças climáticas batendo nas nossas portas, e a falta de água que impõe racionamento em inúmeras cidades do país, fica muito claro que a preocupação com sustentabilidade deve impregnar tudo aquilo que fazemos, seja de forma pessoal ou profissional, nas esferas pública ou privada. A responsabilidade é de todos. Nós não podemos mais permitir a exploração irracional dos recursos naturais e o desperdício. A administração pública consome grande parte de bens e serviços e precisa mostrar a sociedade exemplo de boas práticas de suas atividades, por isso deve se mobilizar para buscar soluções ambientais corretas".

Compuseram a mesa de trabalhos os dirigentes dos órgãos que compõem a Ecoliga - desembargador Raimundo Barros (TRE), desembargador Cleones Cunha (TJ), vice-reitor Fernando Carvalho (UFMA), procurador-geral em exercício Francisco das Chagas Barros de Sousa (MPE), juiz Bruno Motejunas (presidente da Comissão Gestora de Logística Sustentável do TRT), conselheiro Caldas Furtado (TCE), juiz federal Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo (JF); e ainda o juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim (diretor do Fórum de São Luís) e o secretário-executivo do Meio Ambiente, Marcelo Cruz, que representou na solenidade o ministro Sarney Filho.

Os dirigentes de cada órgão que formam a Ecoliga do Maranhão também entregaram certificados de reconhecimento aos servidores que, através de ações, obtiveram resultados positivos para a administração e o meio-ambiente. Os homenageados foram:

- TJMA: servidor Sebastião Rocha Filho, que contribuiu para redução do consumo de água no centro administrativo com a reativação do poço artesiano;
- TRE-MA: servidor Paulo Roberto Mendes da Silva, pelo projeto de eficiência energética realizado em 2016, no qual foram trocadas 2.900 lâmpadas sem custo, gerando economia de 80 mil reais por ano;
- UFMA: servidor Mário Norberto Sevilio de Oliveira Júnior, que é coordenador do programa UFMA Saudável e colaborador do programa UFMA Sustentável;
- MPE: servidora Joise de Moraes Aragão, que teve iniciativas voltadas para a qualidade de vida dos servidores;
- TRT 16ª Região: servidora Gisele Fernandes Azevedo Cutrim, que elaborou e implementou o plano de logística sustentável;
- TCE: servidora Venina Vale pela concepção do projeto papa-pilhas e baterias;
- JF: servidor Rogério César de Melo Viana, que coordenou os trabalhos na construção do prédio anexo II da Justiça Federal, fazendo uso de iluminação zenital e sistema de reuso de água, bem como deu apoio ao programa de logística sustentável relativo à energia.

Ecoliga inicia capacitação sobre sustentabilidade na administração pública

A Ecoliga do Maranhão - formada pelos órgãos Tribunal Regional Eleitoral, Tribunal de Justiça, Universidade Federal, Ministério Público Estadual, Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Tribunal de Contas do Estado e Justiça Federal, realizou na manhã desta segunda-feira (14), a abertura da capacitação sobre Sustentabilidade na Administração Pública, promovida pelo Ministério do Meio Ambiente através do programa A3P (Agenda Ambiental).

A capacitação, que segue até dia 16, reflete o interesse da administração pública em contribuir para a eficiência na gestão de recursos, com menos gastos e impacto sobre o meio ambiente. Serão tratados assuntos como gestão de resíduos, recursos naturais, construções e licitações sustentáveis, qualidade de vida no trabalho, entre outros.

A A3P visa dar relevância ao tema ambiental nas atividades administrativas e operacionais da administração pública, por meio do combate ao desperdício, gestão ambiental dos resíduos, licitação sustentável e a sensibilização dos servidores quanto aos impactos ao meio ambiente.

Raimundo Barros, presidente do TRE-MA, explicou que a finalidade principal da capacitação é estimular gestores e servidores públicos a incorporar ao dia a dia princípios e critérios de gestão ambiental nas atividades desenvolvidas, criando nova mentalidade e reduzindo gastos públicos. “A administração pública deve dar exemplo de responsabilidade, sobretudo porque esses temas, por conta do contexto atual de grave crise econômica e de agressões ao meio ambiente, ganham especial relevância”.

O desembargador Cleones Cunha, presidente do TJ-MA alertou para que “Não nos esqueçamos que nem o Poder Público, aqui representado por nós, membros dos Poderes Judiciário e Executivo, Ministério Público, entre outros, possuem prerrogativas ou autorização para dispor de bens ambientais, tampouco para destruí-los, sob qualquer pretexto, por possuir apenas mera gestão do patrimônio coletivo”.

O secretário-executivo Marcelo Cruz, representando o ministério do Meio Ambiente reflete que, “com as mudanças climáticas batendo nas nossas portas, e a falta de água que impõe racionamento em inúmeras cidades do país, fica muito claro que a preocupação com sustentabilidade deve impregnar tudo aquilo que fazemos, seja de forma pessoal ou profissional, nas esferas pública ou privada”.